



PREFEITURA MUNICIPAL DE **CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 41/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE AQUISIÇÃO PARA MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE ARMARINHOS E DEMAIS PRODUTOS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 – CEDCA/PR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir como Gestor da Ata de Registro de Preços a Senhora Giselle dos Santos Thomé, Secretária de Assistência e Promoção Social do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal de Contrato a Sra. Silvane Lima de Lima, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 21 de Julho de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

 CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2020 Página: 1 / 1																	
LRF, art. 48 - Anexo 6																	
<table> <tr> <th>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</th><th colspan="2">VALOR ATÉ O SEMESTRE</th></tr> <tr> <td>Receita Corrente Líquida</td><td>33.796.590,38</td><td></td></tr> <tr> <td>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento</td><td>32.406.590,38</td><td></td></tr> <tr> <td>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal</td><td>32.406.590,38</td><td></td></tr> </table>	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		Receita Corrente Líquida	33.796.590,38		Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.406.590,38		Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.406.590,38						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE																
Receita Corrente Líquida	33.796.590,38																
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.406.590,38																
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.406.590,38																
<table> <tr> <th>DESPESA COM PESSOAL</th><th>VALOR</th><th>% SOBRE A RCL AJUSTADA</th></tr> <tr> <td>Despesa total com pessoal - DTP</td><td>17.270.767,26</td><td>52,42</td></tr> <tr> <td>Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</td><td>17.791.158,81</td><td>54,00</td></tr> <tr> <td>Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)</td><td>16.901.600,86</td><td>51,30</td></tr> <tr> <td>Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</td><td>16.012.042,92</td><td>48,60</td></tr> </table>	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	Despesa total com pessoal - DTP	17.270.767,26	52,42	Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.791.158,81	54,00	Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.901.600,86	51,30	Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.012.042,92	48,60		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA															
Despesa total com pessoal - DTP	17.270.767,26	52,42															
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.791.158,81	54,00															
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.901.600,86	51,30															
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.012.042,92	48,60															
<table> <tr> <th>DÍVIDA CONSOLIDADA</th><th>VALOR</th><th>% SOBRE A RCL</th></tr> <tr> <td>Dívida consolidada líquida</td><td>6.089.905,30</td><td>18,02</td></tr> <tr> <td>Limite definido por resolução do Senado Federal</td><td>40.555.908,46</td><td>120,00</td></tr> </table>	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	Dívida consolidada líquida	6.089.905,30	18,02	Limite definido por resolução do Senado Federal	40.555.908,46	120,00								
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL															
Dívida consolidada líquida	6.089.905,30	18,02															
Limite definido por resolução do Senado Federal	40.555.908,46	120,00															
<table> <tr> <th>GARANTIA DE VALORES</th><th>VALOR</th><th>% SOBRE A RCL</th></tr> <tr> <td>Total das garantias concedidas</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr> <td>Limite definido por resolução do Senado Federal</td><td>7.435.249,88</td><td>22,00</td></tr> </table>	GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	Total das garantias concedidas	0,00	0,00	Limite definido por resolução do Senado Federal	7.435.249,88	22,00								
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL															
Total das garantias concedidas	0,00	0,00															
Limite definido por resolução do Senado Federal	7.435.249,88	22,00															
<table> <tr> <th>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</th><th>VALOR</th><th>% SOBRE A RCL</th></tr> <tr> <td>Operações de crédito internas e externas</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr> <td>Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas</td><td>5.407.454,46</td><td>16,00</td></tr> <tr> <td>Operações de crédito por antecipação da receita</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr> <td>Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita</td><td>2.365.761,33</td><td>7,00</td></tr> </table>	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00	Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	5.407.454,46	16,00	Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00	Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.365.761,33	7,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL															
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00															
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	5.407.454,46	16,00															
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00															
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.365.761,33	7,00															

</

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cindelela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br Construindo uma nova história! Adm. 2017/2020 PORTARIA Nº: 43/2020 SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 - CEDCA/PR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - Instituir como Gestor da Ata de Registro de Preços a Senhora Giselle dos Santos Thomé, Secretária de Assistência e Promoção Social do Município de Cantagalo/PR. Art. 2º - Instituir como Fiscal de Contrato a Sra. Silvane Lima de Lima, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu do Município de Cantagalo/PR. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 21 de Julho de 2020. Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal	 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cindelela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br Construindo uma nova história! Adm. 2017/2020 PORTARIA Nº 36/2020 O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e tendo em vista o disposto no Título V dos arts. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 resolve: Art. 1º - Designar: (PRESIDENTE) - Dilceu Lourenço, matrícula nº 29281; (MEMBRO) - Mariete Michalovich, matrícula nº 34631; (MEMBRO) - Janete Aparecida Baltazar Stronczek, matrícula nº 23141. Para sob a presidência do primeiro, constituir <u>Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 02/2020</u>, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e irregularidades na prestação de serviços licitatórios pela empresa <u>SOS Distribuidora de Produtos</u>, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão admitida a sua prorrogação por mais trinta dias quando as circunstâncias o exigirem. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 21 de julho de 2020. Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00 AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, através do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 19/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO JORDÃO. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais 1168/2006, 1447/2007e 6320/2017. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrera a partir das 08h45do dia 06/08/2020. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 06/08/2020, após o encerramento do credenciamento. PREGOEIRO(A): MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO. INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <u>editais de licitações</u>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 20 de julho de 2020. PUBLIQUE-SE. LEONARDO JOSÉ VALENGA Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão	 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cindelela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br Construindo uma nova história! Adm. 2017/2020 PORTARIA Nº: 39/2020 SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTARIA E EPI'S DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - Instituir como Gestor da Ata de Registro de Preços a Senhora Giselle dos Santos Thomé, Secretária de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio do Município de Cantagalo/PR. Art. 2º - Instituir como Fiscal de Contrato o Sr. Anderson Rafael Palinski, Diretor do Departamento de Compras do Município de Cantagalo/PR. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 21 de Julho de 2020. Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

Está passando por um momento difícil?

Ligue

188

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

A FEBRE AMARELA MATA!

VACINE-SE O QUANTO ANTES



Correio
DO POVO DO PARANÁ

Extrato primeiro Termo de Supressão ou Aditivo ao Contrato n. 01/2020

Partes: ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO – Contratante CNPJ 22.351.052/0001-45. **AUTO POSTO LINKE** – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 12.564,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL: R\$729,00 (setecentos e vinte e nove reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSAO DE PREÇOS: é R\$ 13.293,00 (treze mil, duzentos e noventa e três reais).

Data de assinatura: 21/07/2020

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 21 de julho de 2020.

Assinam: ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO / Auto Posto Linke – Contratada.